Publicado no mural da PMJN em 16/04/2024

LEI Nº 3.659, de 16 de abril de 2024.

Declara cidadão joãoneivense o Sr. Erasmo Junior Loss.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadão joãoneivense o **Sr. Erasmo Junior Loss,** natural de Colatina-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de abril de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 16 de abril de 2024.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete